



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 46/2025 DE 15/05/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.816.233,17 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Dezessete Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Administração e Planejamento	
03.001	Assessoramento Superior	
04.122.0003.2006	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
581	00608-Op Credito	61.233,17
	SUBTOTAL	331.233,17
06	Cultura, Lazer e Turismo	
06.001	Cultura	
13.392.0006.2022	Manutenção e Incentivo a Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200.000,00
	SUBTOTAL	1.200.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0008.2032	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3611	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	Meio Ambiente	
10.001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0010.2044	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	1.816.233,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Superávit Financeiro		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.755.000,00
00608	Op Credito	53.233,17
	TOTAL	1.808.233,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 15 de maio de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO